



CONFORME ART. 131, I DA
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
em 29 / 03 / 2010

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 480/2010, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o item "9" do art. 3º da Lei Municipal nº 0439/2009, de 05 de janeiro de 2009, no que se refere à estrutura administrativa da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Chorozinho, a qual fica desmembrada em 02(duas) Secretarias, passando a constar como sendo "Secretaria de Turismo" e "Secretaria de Desenvolvimento Econômico", ficando automaticamente renumerada a sequência dos itens posteriores, passando a vigorar da seguinte forma:

"9 - SECRETARIA DE TURISMO

- 9.1. Assessoria de Planejamento, Projetos e Programas de Turismo
9.1.1. Coordenadoria de Turismo

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 10.1. Assessoria de Planejamento, Projetos e Programas de Desenvolvimento Econômico
10.1.1. Coordenadoria de Indústria e Comércio"

Parágrafo Único - O item "9" do Anexo I da Lei Municipal nº 0439/2009, de 05 de janeiro de 2009, que discrimina a nomenclatura, simbologia e quantidades dos cargos integrantes da estrutura acima disposta, passa a vigor na forma disposta no ANEXO ÚNICO da presente Lei, ficando automaticamente renumerada a sequência dos itens posteriores do referido anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvados seus efeitos financeiros, cuja vigência terá início em 1º de janeiro de 2010.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 29 dias do mês de março de 2010.


FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 480/2010, DE 29/03/2010.
(A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º)

(QUE MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 439/2009, DE 05/01/2009)

9- SECRETARIA DE TURISMO		
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMB.	QUAN T.
Secretário de Turismo	(*)	1
Assessor de Planejamento, Projetos e Programas de Turismo	DNS-3	1
Coordenador de Turismo	DNS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assistente Técnico	DAS-6	1
10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Secretário de Desenvolvimento Econômico	(*)	1
Assessor de Planejamento, Projetos e Programas de Desenvolvimento Econômico	DNS-3	1
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	DNS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assistente Técnico	DAS-6	1